

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004 /97, DE 23 DE ABRIL DE 1.997.

"Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a EMATER-GO, e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Abadia de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e também pelo que dispõe a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que, a câmara Municipal, através de seus membros, APROVOU e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

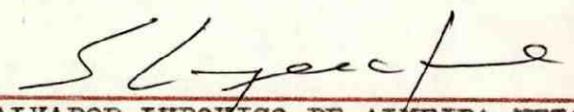
Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, por força desta lei, autorizada a assinar o Convênio, consoante minuta anexa, que passa a integrá-la para todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás, EMATER-GO, possibilitando aquela empresa prestar Assistência aos produtores rurais deste Município, contribuindo com o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), correspondente a cada técnico lotado na Municipalidade, por ano.

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive, abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta lei, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aos 23 dias do mês de Abril de 1.997.

EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO
A SEGUINTE LEI 004/97 EM 23.04.97


Ver. SALVADOR LUDOVICO DE ALMEIDA NETO

Presidente

PUBLICADO EM 23/04 1997


Secretário Administrativo

